DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 17 de Agosto de 2022 - Edição nº 794

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022– SRP.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DA2AD66094-5977D89A88-8B957B0760-A54A18603E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022– SRP
Processo Administrativo nº 042/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- PARA REGISTRO DE PREÇOS** tendo como objeto **Aquisição de materiais de expediente (Secretarias).** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **M DE JESUS SILVA, CNPJ: 30.962.301/0001-67,** vencedora dos lotes 01, 04 e 06; e a empresa **ORLANDO PEREIRA SILVA 24135569587 CNPJ: 45.444.059/0001-07,** vencedora do lote 02, 03 e 05.

Encruzilhada - Bahia, 21 de junho de 2022.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 029/2022
Processo Administrativo nº 042/2022

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição de paralelepípedos, pedra bruta e pedra para meio fio. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 029/2022, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor Global
M DE JESUS SILVA CNPJ: 30.962.301/0001-67	01, 04 e 06	R$ 629.670,00
ORLANDO PEREIRA SILVA 24135569587 CNPJ: 45.444.059/0001-07	02, 03 e 05	R$ 268.680,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 01 de julho de 2022.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **M DE JESUS SILVA,** Faz. Sítio Novo, S/N – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: *ediconte@hotmail.com* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.962.301/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Manoel de Jesus Silva, portadora do RG nº 28.356.65 - SSP/BA e CPF nº 229.340.305-04, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de paralelepípedos, pedra bruta e pedra para meio fio.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE: 01	AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO/ TIPO / FABRICANTE	QUANT.	UND.	P. UNIT.	TOTAL
1	Paralelepípedos	PEDREIRA VITÓRIO GONÇALVES	1200	Milheiro	R$ 500,00	R$ 600.000,00
VALOR DO LOTE						**R$ 600.000,00**

LOTE: 04	PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO/ TIPO / FABRICANTE	QUANT.	UND.	P. UNIT.	TOTAL
1	Meio-Fio	PEDREIRA VITÓRIO GONÇALVES	375	mts	R$ 27,60	R$ 10.350,00
VALOR DO LOTE						**R$ 10.350,00**

LOTE: 06	PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO/ TIPO / FABRICANTE	QUANT.	UND.	P. UNIT.	TOTAL
1	Pedra Bruta	PEDREIRA VITÓRIO GONÇALVES	175	Mt3	R$ 110,40	R$ 19.320,00
VALOR DO LOTE						**R$ 19.320,00**

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **01, 04 e 06** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 629.670,00 (seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais),** conforme acima no quadro geral**.**

Nº de autenticação: DA2AD66094-5977D89A88-8B957B0760-A54A18603E

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso,

Nº de autenticação: DA2AD66094-5977D89A88-8B957B0760-A54A18603E

sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata

Nº de autenticação: DA2AD66094-5977D89A88-8B957B0760-A54A18603E

de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja

Nº de autenticação: DA2AD66094-5977D89A88-8B957B0760-A54A18603E

justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do

Nº de autenticação: DA2AD66094-5977D89A88-8B957B0760-A54A18603E

número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2022 tendo validade até 02/07/2023, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Nº de autenticação: DA2AD66094-5977D89A88-8B957B0760-A54A18603E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

Encruzilhada-BA, 02 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

M DE JESUS SILVA
CNPJ Nº 30.962.301/0001-67
MANOEL DE JESUS SILVA
RG Nº 28.356.65- SSP/BA
CPF Nº 229.340.305-04

Júlio César Sousa Rocha
Secretária Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **ORLANDO PEREIRA SILVA 24135569587,** Rua das Flores, 43 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: orlandopedras66@yahoo.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.444.059/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Orlando Pereira Silva, portadora do RG nº 02.478.351-02 - SSP/BA e CPF nº 241.355.695-87, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DO OBJETO

14.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de paralelepípedos, pedra bruta e pedra para meio fio.**

14.2 A existência de preços registrados não obriga a

Nº de autenticação: DA2AD66094-5977D89A88-8B957B0760-A54A18603E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

15.DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

15.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE: 02	PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO/TIPO / FABRICANTE	QUANT.	UND.	P. UNIT.	TOTAL
1	Paralelepípedos	PEDREIRA TOPÁZIO	300	Milheiro	R$ 500,00	R$ 150.000,00
VALOR DO LOTE						**R$ 150.000,00**

LOTE: 03	PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO/TIPO / FABRICANTE	QUANT.	UND.	P. UNIT.	TOTAL
1	Meio-Fio	PEDREIRA TOPÁZIO	1500	Mts	R$ 27,60	R$ 41.400,00
VALOR DO LOTE						**R$ 41.400,00**

LOTE: 05	PARTICIPAÇÃO MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO/TIPO / FABRICANTE	QUANT.	UND.	P. UNIT.	TOTAL
1	Pedra Bruta	PEDREIRA TOPÁZIO	700	Mt^3	R$ 110,40	R$ 77.280,00
VALOR DO LOTE						**R$ 77.280,00**

15.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **02, 03 e 05** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 268.680,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais)** conforme acima no quadro geral**.**

16.DO CADASTRO RESERVA

16.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

16.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

17.DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

17.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

18.DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

18.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

18.2.1Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

18.2.2Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s)

nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.DA REVISÃO E CANCELAMENTO

20.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

20.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

Nº de autenticação: DA2AD66094-5977D89A88-8B957B0760-A54A18603E

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

20.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

21.DAS SANÇÕES

21.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

21.1.1Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

21.1.2Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades

Nº de autenticação: DA2AD66094-5977D89A88-8B957B0760-A54A18603E

daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

21.1.3Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.1.4Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

21.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

22.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

22.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

23.DA VALIDADE DA ATA

Nº de autenticação: DA2AD66094-5977D89A88-8B957B0760-A54A18603E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

23.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2022 tendo validade até 02/07/2023, não podendo ser prorrogada.

24.DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

24.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

25.DA DIVULGAÇÃO

25.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

25.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/

25.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

26.DO FORO

26.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 02 de julho de 2022.

Nº de autenticação: DA2AD66094-5977D89A88-8B957B0760-A54A18603E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

ORLANDO PEREIRA SILVA 24135569587
CNPJ Nº 45.444.059/0001-07
ORLANDO PEREIRA SILVA
RG Nº 02.478.351-02 - SSP/BA
CPF Nº 241.355.695-87

Júlio César Sousa Rocha
Secretária Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

_____

_____